

registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de novembro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Faustiana Nogueira de Freitas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 40.131.959/0001-80
Empresa Contratada
Matheus Carvalho Araújo
CPF nº 066.779.193-07
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c735e1ce236e42f8864abf5fb755286f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa I C M C NASCIMENTO EIREL, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62. DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Emenda 2020, nº 202034630002, Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, Número Processo SEI: 71000053705202020. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.243.0122.2055.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/PAB;
244.0126.2058.0000 -MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE;
4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente.
VALOR: R\$ 51.237,60 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2c8b994e17636a495f68c99a1744d

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92. DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Emenda 2020, nº 202034630002, Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, Número Processo SEI: 71000053705202020. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.243.0122.2055.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/PAB;
244.0126.2058.0000 -MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB -SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE;
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.
VALOR: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e Maria Luzia Lima Alves (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 04df3951360cfadd149dfc43a95aaf7b

